

ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 70% EM PESO

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de **Álcool Etílico Hidratado 70%** (setenta por cento) em peso destinado à limpeza e desinfecção de superfícies.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

2.1 O Álcool Etílico Hidratado 70% deverá ser fabricado e regularizado em conformidade com a legislação sanitária federal aplicável aos produtos saneantes, especialmente a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em especial a RDC nº 989/2025, a RDC nº 774/2023 e a RDC nº 691/2022, devendo possuir regularização sanitária válida e atender às exigências relativas à fabricação, composição, rotulagem, segurança e eficácia.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

3.1 O produto deverá estar regularizado junto à ANVISA, conforme legislação vigente.

3.2 O licitante deve preencher todos os campos da **Ficha de Informação do Produto** (Apêndice) e encaminhar para a comissão de licitação.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

4.1 Características do produto

- A formulação do álcool deverá ter teor alcoólico igual a 70% ± 2% (p/p);
- O produto deverá ser fornecido em forma líquida, em embalagens de 1 L;
- O produto deverá ter atividade bactericida, comprovada por Laudo Técnico, para os seguintes microrganismos: *Staphylococcus aureus* (ATCC 6538 / INCQS 039), *Salmonella enterica sorovar Choleraesuis* (ATCC 10708 / INCQS 028) e *Pseudomonas aeruginosa* (ATCC 15442 / INCQS 025);



4.2 Rotulagem

O produto deverá apresentar rotulagem conforme legislação sanitária vigente, contendo, no mínimo:

- Nome do produto e identificação do fabricante.
- Número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- Instruções de uso.
- Advertências e precauções de segurança.

4.3 Documentação

O produto deve ser entregue acompanhado dos seguintes documentos:

- Ficha de Segurança – FDS;
- Boletim técnico atualizado, emitido pelo fabricante;
- Laudo Técnico do produto ofertado, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/Inmetro, contendo: nome do produto; nome do fabricante; teor alcoólico; avaliação da atividade antimicrobiana frente a *Staphylococcus aureus*, *Salmonella enterica* sorovar Choleraesuis e *Pseudomonas aeruginosa*; e conclusão da eficácia.

5. ENSAIOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 A aceitação do produto está condicionada à aprovação nos ensaios de Atividade Antimicrobiana, Densidade, Volume e Verificação de Rotulagem a serem realizados pelo Centro de Pesquisas no recebimento. O Centro de Pesquisas poderá solicitar laudos técnicos adicionais.

5.2 A reprovação em qualquer dos ensaios implicará na recusa do produto.

6. PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA EMBALAGEM, ENTREGA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS

6.1 Conforme documento em anexo (Anexo I), sendo de inteira responsabilidade da Coordenação de Estoque e Distribuição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO COMLURB
ESPEC. DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO

52-12-01
Emissão: Mar 05
Revisão 18/03/26
Pág. 3 de 6

7.1 A aceitação do produto não isenta o fornecedor de suas responsabilidades técnicas, civis e legais pelo material fornecido.



ALESSANDRA FONSECA LOURENÇO
Gerente Adjunta - UGA
Mat. 65380-1



BIANCA RAMALHO QUINTAES
Gerente de Departamento – UGT
Reg. 40199-0

8. APÊNDICE

FICHA DE INFORMAÇÃO DO PRODUTO

Produto: Álcool Etílico Hidratado 70%

Marca do produto (com especificação do tipo, caso haja):
Fabricante (razão social e CNPJ):
Número de registro do produto na ANVISA:

ANEXO I

PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA EMBALAGEM, ENTREGA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS **ÁLCOOL ETÍLICO 70%**

1. Apresentação e Embalagem

1.1 Embalagem Primária: cada embalagem primária do produto deverá trazer no rótulo as seguintes informações:

- Nome do material;
- Nome e CNPJ do fabricante;
- Número do lote e data de fabricação;
- Demais informações exigidas pela ANVISA.

1.2 Embalagem Secundária: deverá ser resistente e adequada para suportar o manuseio, as condições de transporte e de estocagem recomendadas sem romper-se e deverá conter **12(doze)** unidades.

1.2.1 Na embalagem deverá haver uma identificação com letras maiúsculas, fonte mínima tamanho 36 e em negrito, contendo as seguintes informações:

- Nome do material;
- Nome e CNPJ do fabricante;
- Número do lote e data de fabricação;
- Condições de armazenagem e empilhamento.

1.2.2 Além da indicação das condições de armazenagem e empilhamento, na parte exterior da embalagem também deverá estar claramente indicado quaisquer outros cuidados que devam ser tomados na hora do armazenamento do produto, como proteção contra calor e umidade.

1.2.3 O peso das embalagens secundárias deverá ser de, no máximo, 60 kg, respeitando-se o limite estabelecido no artigo 198 da CLT.

2. Endereço de Entrega

Os materiais deverão ser entregues pelos fabricantes, representantes ou fornecedores na Coordenadoria de Estoque e Distribuição (FCD), Endereço: Rua Américo de Souza Braga, 647, Vargem Pequena – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.783-385.

3. Recebimento

Cabe à Coordenadoria de Estoque e Distribuição da Diretoria de Administração e Finanças receber o material e proceder a inspeção visual do mesmo, verificando:

- 3.1 Se o produto está adequadamente acondicionado;
- 3.2 Se as embalagens, rótulos e etiquetas do material fornecido estão em perfeito estado de conservação e de acordo com as especificações de embalagens primárias e secundárias conforme tópicos 1.1 e 1.2;
- 3.3 Se a quantidade e condições de fornecimento estão de acordo com a nota fiscal;
- 3.4 Encaminhar o Formulário de Inspeção de Material (Laudo da Coordenadoria de Estoque e Distribuição) à Gerência de Pesquisas e Controle de Vetores.